

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ (Lei Estadual n° 8.506 DE 27 de dezembro de 1993) "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS" (Lei Municipal n° 3.452/2009)

Proc. nº 1.254/17
Folha

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017, PROCESSO Nº 2.088/2017, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DA LANCHONETE EXTERNA NO CENTRO DE LAZER "JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO LIMA".

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada em Portaria acostada aos autos, neste ato representada por MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente, e membros SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO. Foram protocolados tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta" da proponente: SANDRELIZA DE CARVALHO presente na sessão. Acompanhou o desenvolvimento desta sessão o cidadão MARCO ANTONIO BARBOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 22144760, sem interferir nos trabalhos, à luz do art. 4º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" foram rubricados pela COPEL e pelos presentes, atestando a inviolabilidade dos mesmos. A COPEL e os presentes rubricaram a documentação apresentada. Não houve apontamento sobre a documentação apresentada, abstendo-se da intenção de interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso, em ato contínuo, deu-se início a abertura do envelope "proposta" da licitante habilitada, à luz do item 7.6 do Edital. A proposta foi classificada conforme segue: 1º colocada: SANDRELIZA DE CARVALHO, ofertando o valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta) reais mensais. A proposta apresentada está acima do valor mínimo exigido, conforme item 8 e Anexo II, do Edital, declarando-se vencedora: SANDRELIZA DE CARVALHO, com o valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta) reais mensais. Não houve interposição de recurso, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93. Não havendo manifestações em contrário, a COPEL declara, por seu Presidente, encerrada a sessão, às dez horas e dez minutos. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial, na forma da Lei Orgânica do Município. Cópia desta será disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Todos os presentes foram informados que este processo estará disponível para consulta e extração de cópias, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ (Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993) "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS" (Lei Municipal n° 3.452/2009)

Proc. nº 1.254/17
Folha

12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os demais atos deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio <a href="http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial">http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial</a>>. Subscrevem-na:

**Pela COPEL** Marco Aurelio Duarte dos Santos Silvia Helena Monteiro dos Anjos **Presidente** Membro Vânia Teixeira de Lemos Araújo Janaína Rezende Azevedo Gomes Matias Membro Membro Presentes:

SANDRELIZA DE CARVALHO

MARCO ANTONIO BARBOSA